



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ PR

CONTRATADO: AMT COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BRINQUEDOS,
DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS
DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 43.435,30 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

INÍCIO DE VIGÊNCIA: 17/12/2025

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 16/12/2026

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade **DISPENSA 19/2025**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

2

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



DECRETO N° 235/2025

SÚMULA: Estabelece recesso nas repartições públicas da Administração Municipal de Arapuã – PR para comemoração do Natal e Ano Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 662/49 acerca dos feriados nacionais, pontuando em seu art. 3º, ainda que transversamente, os municípios podem decretar os "pontos facultativos";

Considerando que os serviços públicos essenciais devem ser prestados ininterruptamente à população, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 662/49, assim definidos nos incisos do art. 10, da Lei Federal nº 7.783/89;

Considerando a necessidade de regulamentar o recesso de final de ano no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que os serviços essenciais não serão afetados e terão sua regular continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o recesso para comemoração do Natal no período de 24 a 26 de dezembro, e para a comemoração do Ano Novo no período de 31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades e serviços públicos considerados de natureza essencial ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, redução ou alteração de horário de atendimento, nos termos da legislação vigente.

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 – Arapuã/PR – CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230
www.arapua.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



Art. 3º Compete aos gestores e responsáveis pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal assegurar a continuidade e o pleno funcionamento dos serviços essenciais ou daqueles que, por sua característica, não possam ser paralisados, de forma a garantir a eficiência administrativa e a adequada prestação à população, com a elaboração de escalas e plantões onde necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).



MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

4

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



DECRETO nº 236/2025.

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã conforme abaixo discriminado.

§ 1º A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos do Departamento Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, e demais Departamentos sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Representantes do Departamento Municipal de Educação
Fernanda Rodrigues da Silva - Titular
Renata Volpe Paganote – Suplente

Representantes dos Professores Municipal da Educação Infantil
Michele de Fátima Pereira Schmoller - Titular
Cândida Maria Malaquias Franco – Suplente

Representantes dos Professores Municipal do Ensino Fundamental I
Nereide Santana Scremen - Titular
Cleonice Ayala Mendonça – Suplente

Representantes do Departamento da Saúde
Nelza de Oliveira Salvador - Titular
Keila Felix CAvalheiro – Suplente

Representantes dos Professores Municipal do Ensino Fundamental II e Ensino Médio
Maria José de Oliveira - Titular
Marli Daniel Schmitz – Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

5

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



Representes do Conselho Municipal de Educação
Rosemere Bertolone da Silva dos Santos – Titular
Larissa Pereira dos Reis – Suplente

Representantes do EJA – Educação de Jovens de Adultos - fase I
Zuleica Graciano Rocha - Titular
Nilson Cândido de Carvalho - Suplente

Representantes dos pais e mestres.
Andreia Rodrigues da Silva Szafranski - Titular
Roseli Aparecida Isoldino – Suplente

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

6

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



DECRETO nº 237/2025.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação do Município de Arapuã conforme abaixo discriminado.

Coordenador: Claudinei Alves Pereira – Diretor do Departamento Municipal de Educação

Representantes da Sociedad Civil
Cione Wesler da Silva Rodrigues - Titular
Marcia Manzano de Lima dos Santos – Suplente

Representantes dos Estudantes da Educação Superior
Edicarla Marcelino Fabizak Euzébio - Titular
Regiane Aparecida da Silva Silveira – Suplente

Representantes do Departamento Municipal de Ação Social
Keliâne Gleice Azevedo Xavier - Titular
Thaís Pravato Borges – Suplente

Representantes do Departamento Municipal de Finanças
Janaína Silva Santos - Titular
Carlos Alexandre dos Santos – Suplente

Representantes da Divisão de Contabilidade e Orçamento Médio
Marcelo Bagatin de Jesus - Titular
Crislaine de Oliveira Neves dos Santos – Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

7

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



Representes da Assessoria de Planejamento
Carina da Silva Rocha – Titular
Beatriz Cristina Canestri da Costa – Suplente

Representantes do Poder Legislativo
Vanilda Pereira de Castro – titular
Douglas Cleyton Pereira - Suplente

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone:
43 3444-1197

LEI Nº 917/2025

SÚMULA :DENOMINA ESTRADA RURAL QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO
DE ROMEÓPOLIS À GRUTA NOSSA SENHORA DE LURDES NO MUNICÍPIO
DE ARAPUÃ COM 2,85 km E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e eu, Manoel Salvador Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrada rural municipal que liga a sede do Distrito de Romeópolis à Gruta Nossa Senhora de Lurdes no Município de Arapuã com 2,85 km - passara a chamar-se “ **Estrada Rural Municipal José Daufenbach**”.

Art. 2º. A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:

“Estrada Rural Municipal José Daufenbach”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

9

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Manoel Salvador**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 com abertura em **01/12/2025**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA APRESENTADA POR MÉDICOS E NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPUÃ-PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
LIFE MEDICAL LTDA	R\$ 8.944,00 (oito mil e novecentos e quarenta e quatro reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	R\$ 26.283,40 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	R\$ 18.347,50 (dezoito mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	R\$ 1.442,50 (mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

N M LICITACOES LTDA	R\$ 35.806,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e seis reais)	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
---------------------	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 90.823,40 (noventa mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Arapuã – PR, 17 de dezembro de 2025.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 17 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 1204



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Manoel Salvador**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

DISPENSA FÍSICA 19/2025, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BRINQUEDOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$
AMT COMERCIAL LTDA	R\$ 43.435,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 43.435,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)

Arapuã – PR, 17 de dezembro de 2025.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal